



Simpósio Sociedade, Constitucionalismo e Direito - SISCOJUS ocaso DA ADO N° 20 - LICENÇA À PATERNIDADE

01 Equipe:

Orientador:

- Prof. Me. Ivonaldo da Silva Mesquita

Discentes:

- Alexandre Henrique de Sousa Oliveira;
- Gisely Clesly da Silva Prudencio;
- Kelliny Vitória Lima Pereira da Silva;
- Lavínia de Carvalho Amorim Mota;
- Maria Clara de Sousa Resende.

03 Objetivo:

Estudar o Controle de Constitucionalidade a partir de julgados do Supremo Tribunal - STF, na sua maioria denominados de *hard cases* (casos difíceis), evidenciando as particularidades do caso até a decisão final com suas fundamentações.

04 Metodologia:

Análise do discurso e argumentações de julgados do STF e sua jurisprudência, publicados no Diário da Justiça e disponível no sítio eletrônico do STF, sobretudo, em perspectiva comparada.

05 Resultados e Conclusão:

O STF, em 14/12/2023, julgou procedente a omissão constatada pela ADO nº 20 sobre a regulamentação da licença-paternidade. Sendo o Relator responsável, o Ministro Marco Aurélio, que discordou e tendo como voto que prevaleceu o do Ministro Edson Fachin. Dessa forma, pela maioria 9 votos a 1, o supremo fixou prazo de 18 meses para a criação de lei sobre a matéria.

06 Referências:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal - STF. ADO nº 20. Relator Min. Marco Aurélio. Julgado em 14/12/2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/>. Acesso em: 24 de abr. de 2024.

